



Legenda do Fluxograma dos Setores de Saúde do IFRN

1*- Critérios para evitar deslocamento do paciente:

- **Alteração do nível de consciência:** sonolência, torpor, perda da consciência, confusão mental, agitação psicomotora;
- **Trauma grave:** risco potencial de fratura ou fratura evidente, queda ou trauma de alto impacto, risco potencial de lesão em coluna cervical;
- **Impossibilidade de locomoção.**

2* - Escala de prioridade para atendimento externo ao setor de saúde:

- a) Médico;
- b) Enfermeiro;
- c) Técnico de enfermagem;
- d) Dentista.

3*- Risco de morte ou complicação do agravo:

- Parada cardio-respiratória;
- Acidente vascular cerebral;
- Hemorragias;
- Alergias graves/choque anafilático (intoxicação/envenenamento);
- Queimaduras graves;
- Crises hipertensivas;
- Convulsões;
- Acidentes/trauma com vítimas;
- Afogamentos;
- Choque elétrico;
- Acidentes com produtos perigosos;
- Perda de consciência;
- Ferimentos por arma de fogo ou por arma branca (faca, facão, entre outros).

4*- Responsável pelo acompanhamento ao próximo nível de atenção:

- a) Equipe de enfermagem (caso exista outro profissional da saúde no setor);
- b) Médico* (caso exista outro profissional da saúde no setor);
- c) Dentista (caso exista outro profissional da saúde no setor);
- d) Outro profissional da saúde;
- e) Assistente de aluno;
- f) Assistente social;
- g) Equipe técnico-pedagógica;
- h) Qualquer servidor.

* Em caso de risco de morte/agravamento, o médico deve ser o profissional de eleição para acompanhamento, independente de haver outro profissional de saúde no setor.

5*- Em caso de não conseguir contato com os pais ou responsáveis:

- Escrever relatório do ocorrido;
- Encaminhar para a equipe técnico-pedagógica dar ciência aos pais ou responsáveis.

6* - Exceder o horário de expediente:

- Garantir declaração de acompanhamento na unidade de saúde;
- Registro em ponto;
- Comunicação à chefia imediata.

7*- Pré-requisitos para uso do carro institucional quando não houver risco de morte/agravamento:

- Casos de dores de forte intensidade (incapacitantes) ou estados debilitantes;
- Conduta clínica sem sucesso/não resolutive ou ausência de profissional da saúde no Setor de Saúde do IFRN;
- Impossibilidade de contato ou deslocamento dos pais/responsáveis até a escola (para menores de idade).

OBS¹: Em caso de discente em menoridade, este deve ser acompanhado por profissional da saúde (quando houver) ou servidor;

OBS²: Os três requisitos devem ser atendidos para uso do carro institucional.

8* - Pré-requisito para uso do carro institucional quando houver risco de morte/agravamento:

- Inexistência/impossibilidade de contato com serviço de urgência (SAMU/ambulância/bombeiros) ou por orientação do próprio serviço.

OBS: Em situações de acidente com sinais de trauma em áreas vitais do corpo ou politrauma, o transporte deve ser feito UNICAMENTE por serviço de urgência especializado, dada a necessidade de imobilização e o risco iminente de agravar o problema.